

# ALVALADE

Junta de Freguesia

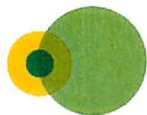
## PROPOSTA N.º 346/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

*Considerando que:*

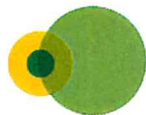
- I. O Clube de Rugby de São Miguel (doravante, CRSM), pessoa coletiva n.º 502.309.210, com sede no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, em Alvalade, está inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- II. O CRSM é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, implantada na freguesia de Alvalade desde 1970, que tem por missão, de harmonia com o art. 3.º dos respetivos estatutos, promover a prática desportiva em geral e o Rugby em particular, tanto nas vertentes de formação e recreação como na do rendimento, e defender os valores do rugby, nomeadamente o desportivismo, a lealdade, a solidariedade, a coragem, o sacrifício, a abnegação, a disciplina, o respeito e o espírito de equipa;
- III. Em 17/07/2017, deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) formulário de pedido de apoio (Anexo II ao RAAFA), que foi registado sob o n.º 9/2017-2018, pelo qual veio o CRSM requerer a atribuição de apoio financeiro, de valor equivalente ao custo associado ao aluguer de campos na época desportiva de 2017/2018;
- IV. O pedido assim entrado foi objeto de aditamento em 19/07/2017, quando o requerente apresentou mapa discriminativo da despesa e quantificou o montante



# ALVALADE

Junta de Freguesia

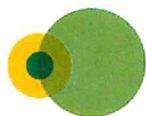
- do apoio requerido em € 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros);
- V. Do contexto dos esclarecimentos prestados resulta, porém, que se tratará de erro material, porquanto o somatório dos valores inscritos nas sub-rubricas 1, 2 e 3, ascende a **€ 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cêntimos)**;
- VI. Assim, o pedido formulado respeita ao período entre agosto de 2017 e junho de 2018 e ao custo do aluguer de campos para treinos (€ 26.250,00); para jogos, ao fim-de-semana (€ 18.200,00) e para estágio (€ 2.000,00);
- VII. A missão do CRSM é coincidente com as linhas programáticas da Junta de Freguesia de Alvalade nas áreas social e desportiva, revelando-se um parceiro essencial na promoção prática desportiva, designadamente da modalidade do rugby;
- VIII. Nessa conformidade, em 14 de maio de 2016, foi outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby de São Miguel o contrato de desenvolvimento desportivo n.º 9/JFA/2016, pelo qual o requerente do apoio assumiu, ademais, o encargo de prover à gestão do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito (CDMSJB), passando a desenvolver a sua atividade física e desportiva naquele equipamento;
- IX. A plena efetividade dos direitos e obrigações enunciados no contrato de desenvolvimento desportivo mencionado em epígrafe ficou, no entanto, condicionada à prévia requalificação do CDMSJB, a levar a cabo da Freguesia de Alvalade, que já havia tomado, através do seu órgão executivo, a decisão de contratar a respetiva empreitada em 16/11/2015 (concurso público n.º 21/CP/JFA/2015);
- X. Sucede a Junta de Freguesia de Alvalade veio, por imperativo legal, a revogar aquela decisão administrativa, em 4/07/2016, por se ter verificado a ocorrência da causa de não adjudicação prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 79.º *ex vi* alínea g) do n.º 2 do art. 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- XI. Foi, por isso, na mesma data, decidida, pela segunda vez, a contratação da empreitada de requalificação do mencionado complexo desportivo (concurso público n.º 17/CP/JFA/2016), que veio a ser adjudicada à sociedade Tecnopaços – Construção e Obras Públicas, Lda., sendo o prazo de execução da obra de 8 (oito) meses;
- XII. A obra foi consignada, na sequência da obtenção de visto pelo Tribunal de Contas, em 02/02/2017, pelo que deveria estar concluída e em condições de ser recebida até 02/10/2017;
- XIII. Em 7/07/2017, ou seja, decorrido cerca de 62,5% do prazo de execução da obra, a taxa de execução financeira da empreitada era de 4,85%, o que representa um desvio muitíssimo relevante ao plano de trabalhos aprovado em 21/03/2017, nos termos do qual a taxa de execução da empreitada deveria, nessa altura, corresponder a 45,78%, pelo que o empreiteiro foi notificado, de harmonia com o previsto no art. 404.º CCP, para que apresentasse um plano de trabalhos modificado em ordem a recuperar os atrasos;
- XIV. Em 26 de julho de 2017, veio a Tecnopaços, Lda. informar “*que se encontra impossibilitada de proceder à execução da empreitada que lhe foi adjudicada através do contrato identificado em epígrafe*”, pelo que “*não pode cumprir com o que foi contratualmente convencionado, nem sequer apresentar o solicitado plano de trabalhos modificado*” (negritos nossos), razão por que, em 27/07/2017, foi notificada para que se pronuncie, querendo, sobre a intenção da Freguesia de Alvalade proceder à resolução sancionatória do contrato n.º 59/2016, com fundamento no seu incumprimento definitivo;
- XV. Confirmando-se, como se antecipa com séria probabilidade, a resolução do contrato n.º 59/2016, a requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito ficará dependente do decurso de novo procedimento adjudicatório, prevendo-se, depois, que o prazo de execução da empreitada seja de 7 (sete) meses;
- XVI. Caso a reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito não tivesse sofrido as várias vicissitudes acima descritas, o requerente não teria, na

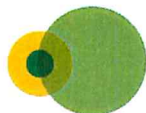


# ALVALADE

Junta de Freguesia

época desportiva de 2017/2018, custos associados ao aluguer de campos;

- XVII. O pedido de apoio financeiro dirigido à Junta de Freguesia de Alvalade pelo CRSM tem previsão regulamentar na al. c) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA;
- XVIII. De harmonia com o previsto no n.º 5 do art. 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir poderá ser superior a 60% do orçamento previsto, quando se verifique ser imprescindível para a exequibilidade de projetos de cooperação com a Freguesia, o que também se verifica na medida em que a expressão financeira dos encargos que o CRSM se vê forçado a suportar com o aluguer de campos na época 2017/2018 não é desprezível e põe em causa a programação da época desportiva produzida no legítimo pressuposto que o CDMSJB estaria em funcionamento no período em causa;
- XIX. O orçamento de exploração do CRSM apresenta o montante global de aproximadamente € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), tendo a Junta de Freguesia de Alvalade já atribuído, para o ano de 2017, um apoio financeiro à atividade do clube no valor de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros);
- XX. O apoio anteriormente atribuído financia, assim, o funcionamento do clube e as despesas associadas à época desportiva em cerca de 9,2% do orçamento previsto;
- XXI. O montante do apoio financeiro então atribuído contemplava parcialmente o custo associado ao aluguer de campos na época desportiva de 2017/2018, pressupondo-se que a percentagem dessa despesa específica que se pretendeu cobrir com o apoio é proporcional ao valor total da verba atribuída;
- XXII. Deste modo, o valor do apoio relativo ao aluguer de campos correspondeu a 9,2% do montante global de € 11.500,00, concluindo-se, por esta via, que o apoio já atribuído naquele âmbito perfaz € 1.058,00 (mil e cinquenta e oito euros), valor que deverá ser deduzido ao apoio que agora se propõe atribuir;
- XXIII. Assim, o valor do apoio financeiro em apreço, após a referida dedução ao montante previsto no considerado V., resulta num total de € 45.392,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois euros).



# ALVALADE

Junta de Freguesia

XXIV. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00 da orgânica 05.00.00 do orçamento em vigor, conforme folha de cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine a atribuição ao Clube de Rugby de São Miguel de um apoio financeiro, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA, no valor de **€ 45.392,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois euros)**.

Lisboa, 3 de agosto de 2017

O Presidente

André Moz Caldas